



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.336, 16 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 2.167, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO E SUAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte lei:

Art. 1º. Ficadeterminado, **Bairro Jardim Belo Vale** o **Loteamento Jardim Belo Vale** e as suas Ruas, numeradas de 01 a 06, que passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 – Avenida Ivo Francisco Pereira
Rua 02 – Rua Maria Tavares Pereira
Rua 03 – Rua Francisca Lúcia de Araújo
Rua 04 – Avenida Maria de Lourdes Pereira Vieira
Rua 05 – Rua Maria Ermenegilda Pereira Siqueira
Rua 06 – Rua Maria Auxiliadora Pereira

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de maio de 2019.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 30/2019, de Autoria do Executivo”.